



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

PORTARIA FEXERJ Nº 002/2024

Caderno de Encargos com as regras para a realização de campeonatos oficiais da FEXERJ a serem homologados na condição de Regionais Escolares ou integrantes do Circuito de Regionais da Capital.

O Presidente da FEXERJ no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Geral de Competições Oficiais da FEXERJ (RGCO);

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer padrões mínimos de qualidade para a oficialização de campeonatos que venham a ser homologados na condição de Regionais Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de definir tais critérios e torná-los públicos a fim de garantir a avaliação objetiva e impessoal das propostas que forem encaminhadas à Diretoria da FEXERJ;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se difundir o xadrez para o maior número possível de municípios do Rio de Janeiro, além da Capital, bem como auxiliar os clubes do interior em processo de formação a se estruturarem administrativa e esportivamente;

RESOLVE:

DAS REGRAS PARA A HOMOLOGAÇÃO DOS CAMPEONATOS COMO REGIONAIS ESCOLARES

Art. 1º. Os Regionais Escolares são competições abertas, agrupadas por área geográfica, e serão organizados pela FEXERJ em parceria com uma entidade regularmente filiada ou por algum coordenador responsável (coorganizadores), em cada uma das coordenadorias previamente definidas e vinculadas à Vice-Presidência do Interior e com o apoio da Diretoria de Xadrez Escolar,

Gens Una Sumus

<https://fexerj.org.br/>



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

quando necessário.

§1º. A Diretoria de Xadrez Escolar também ficará responsável por eventuais etapas realizadas na Capital, que seguirá as mesmas diretrizes técnicas, relacionadas neste Regulamento para os Regionais Escolares.

§2º. Poderão participar quaisquer enxadristas que não estejam cumprindo pena disciplinar imposta pela FIDE, CBX ou FEXERJ, sejam estes regularmente ativos junto à FEXERJ, inativos ou não filiados.

§3º. No planejamento anual, no que tange ao Interior, deverão ser escolhidos Escolares preferencialmente onde não serão realizadas etapas do Circuito Regional em formato *standard*, a fim de poder contemplar a melhor distribuição geográfica dos torneios possível.

§4º. A cada ano poderá ser disputado no máximo até dois Regionais Escolares em cada área de atuação geográfica do Interior e a FEXERJ poderá restringir o número anual de acordo com a sua demanda, incluindo as etapas na capital.

§5º. É vedada a realização de dois Regionais Escolares simultaneamente na mesma data, ou em data conflitante e já definida para algum Campeonato Oficial da FEXERJ, previamente agendado.

§6º. As etapas Regionais Escolares são independentes do Estadual Escolar, que se for realizado será considerado como uma etapa final, a ser disputada na Capital e ao término do Circuito realizado pela FEXERJ.

Art. 2º. O controle de tempo a ser adotado será o **rápido**, com seis rodadas distribuídas em um dia e tempo de reflexão de 10min+5s de bônus desde o 1º lance ou 15min FA em caso de relógio analógico.



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

Art. 3º. O Campeonato deverá seguir todas as regras locais instituídas pela FEXERJ e observada a presença mínima de 5 jogadores por torneio realizado.

DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 4º. Caberá ao coorganizador encaminhar a proposta de realização do Regional Escolar, por e-mail, à Presidência da FEXERJ (presidencia@fexerj.org.br), **com no mínimo dois meses de antecedência**, e garantindo-se a infraestrutura necessária, composta de:

- I. Local com espaço adequado, naturalmente bem arejado ou com ar condicionado, com boa iluminação e acusticamente isolado, comportando no mínimo 80 jogadores e cedido gratuitamente para a realização do torneio;
- II. Mesas, que podem ser de plástico, no tamanho mínimo de 70x70cm, cadeiras e tabuleiros em número suficiente de um único modelo cedidos gratuitamente.

DAS RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

Art. 5º. Caberá adicionalmente ao coorganizador:

- I. O envio à FEXERJ de informações complementares sobre transporte, hospedagem e alimentação próximas ao local do evento, que serão utilizadas na divulgação geral do Campeonato, bem como as condições de alojamento e número de vagas, destinado aos participantes, caso haja;
- II. Informar o nome e CPF dos colaboradores que atuarão no apoio aos árbitros oficiais durante a competição;
- III. A organização e arrumação do salão de jogo, bem como a sua posterior desmobilização, atividades típicas do diretor da prova;



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

- IV. Opcionalmente, e sob sua responsabilidade, angariar patrocínio privado em espécie, na forma de material enxadrístico legalizado, brindes, livros, troféus, medalhas, certificados ou ainda na forma de convênios com hotéis e restaurantes locais;
- V. O envio de logotipos e logomarcas de apoio e patrocinadores da etapa, bem como a informação a respeito de toda a premiação adicional a ser distribuída, a fim de que tais informações constem no regulamento de cada etapa;
- VI. Providenciar a confecção da premiação mínima, para os 3 primeiros colocados no *ranking* absoluto, na forma de troféus, a qual será reembolsada pela FEXERJ até determinado limite de valor anualmente convencionado entre todos os coorganizadores;
- VII. Providenciar a confecção de premiação adicional na forma de medalhas e/ou certificados, que serão patrocinados por iniciativa própria ou de patrocinadores do evento.

Parágrafo único: Todos os troféus, medalhas e certificados devem conter o logotipo da FEXERJ e fazer alusão ao Campeonato, com a menção padronizada da expressão “**Escolar FEXERJ ano – Etapa: município**”, informando-se **o ano e o nome do município** onde o evento está sendo disputado. Caso o escolar seja disputado na Capital, deverá ser adicionado um número de ordem para a identificação da etapa realizada na Capital.

Art. 6º. Caberá à FEXERJ:

- I. A indicação da equipe de arbitragem, selecionando-se dentre os árbitros ativos do Quadro Móvel de Árbitros da FEXERJ, **preferencialmente** os árbitros locais e em quantidade compatível com o número de participantes;
- II. A elaboração de folders e do regulamento geral, que deverá conter os logotipos dos patrocinadores dos eventos, bem como a divulgação do evento no *site* da FEXERJ e em seus canais oficiais das redes sociais;
- III. O controle das inscrições e da arrecadação;

Gens Una Sumus

<https://fexerj.org.br/>



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

- IV. O registro do campeonato na plataforma do Chess-Results assim que for atingido o número mínimo de jogadores que permita homologar o campeonato, conforme previsto no Regulamento Geral das Competições Oficiais da FEXERJ (RGCO);
- V. O pagamento dos árbitros e do diretor da prova com base na tabela de honorários publicada no *site* da FEXERJ.

§1º. A FEXERJ poderá emprestar seus tabuleiros para uso no Campeonato, desde que o coorganizador se responsabilize, mediante termo de compromisso, pela coleta, guarda, arrumação e devolução dos mesmos em tempo hábil e desde que não haja conflito de datas com torneios oficiais nos quais o material deva ser utilizado.

§2º. Em caso de superávit apurado no balanço contábil dos custos do torneio, a FEXERJ irá transferir ao coorganizador responsável 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido obtido, a título de coordenação de evento enxadrístico.

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 7º. Os Regionais serão sempre abertos à participação de federados e não federados, com cobrança de valores diferenciados, conforme preconiza o Art. 11 do Regulamento Geral de Taxas da FEXERJ:

- I. Valor base de inscrição previsto para os Campeonatos disputados no formato *blitz* ou rápido de um dia, com majoração para não federados;
- II. Os valores citados no inciso anterior atualmente são, respectivamente, de **R\$30,00 (trinta reais)** para jogadores federados e de **R\$60,00 (sessenta reais)** para não federados, podendo vir a ser reajustados no futuro, por deliberação da Assembleia Geral da FEXERJ.

Art. 8º. Não incidem descontos neste tipo de torneio. Todavia, poderão ser negociadas gratuidades



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Churchill, nº 109 / Sl. 101 – Castelo – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 20020-050

e-mail: presidencia@fexerj.org.br – CNPJ: 29.511.789/0001-27

locais com o coorganizador até o limite de 20% da capacidade máxima do campeonato. Neste caso, somente poderão ser contemplados enxadristas filiados da região geográfica a qual o município encontra-se inserido; ou enxadristas não filiados residentes no município que sediará o Regional, dando-se preferência em ambos os casos a alunos da rede pública de ensino.

Parágrafo único. No caso das inscrições por gratuidade, o coorganizador deverá enviar e-mail para o endereço inscricoes@fexerj.org.br, com cópia para o e-mail dos atletas beneficiados, informando os dados completos destes: nome, data de nascimento, CPF, telefone, bem como demais informações eventualmente solicitadas no regulamento específico do torneio, quando cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As áreas de atuação da FEXERJ nos municípios do Interior, bem como a vinculação de cada município à respectiva Coordenadoria Regional serão disponibilizadas no *site* da FEXERJ para consulta.

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e será válida a partir do ano esportivo de 2024.

Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 2024.

EDNILSON MONTEIRO ROSAS

Presidente da FEXERJ

Gens Una Sumus

<https://fexerj.org.br/>